Cosmópolis, 01 de Agosto de 2022

LEONARDO DOS ANJOS NEMESIO:34166859897

Assinado de forma digital por LEONARDO DOS ANJOS NEMESIO:34166859897
Dados: 2022.08.01 16:58:04 -03'00'

ANO VI - EDIÇÃO 472 - 01 de Agosto de 2022

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

EXTRAORDINÁRIA

COSMÓPOLIS
FelizCidade

EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
R: Ramos de Azevedo, 345- Centro- CEP 1315-025
Tel. (19) 3812-1971
e-mail: educacao@cosmopolis.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, QUADRIÊNIO 2022/2026

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Cosmópolis/SP, por seu secretário Luciano Bento Ramalho, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, em consonância com a Resolução/CD/FNDE nº. 06, de 8 de maio de 2020, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº. 21, de 16 de novembro de 2021, e o disposto na Lei Municipal nº 2471/2000, com as alterações determinadas pela Lei Municipal n° 3114/2009, CONVOCA todos os pais de alunos da rede municipal de ensino, sindicatos ou associações de Docentes, bem como os estudantes da educação básica pública e representantes da sociedade civil, para participarem do processo eleitoral de composição do referido Conselho, quadriênio 2022/2026.

01 - DA COMPOSIÇÃO, DO MANDATO E DOS REQUISITOS

1.1. O Conselho será constituído por 7 (sete) membros titulares acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

a) 1 (um) representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Cosmópolis;

b) 2 (dois) representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação;

c) 2 (dois) representantes dos discentes matriculados em uma das Unidades Escolares do Município de Cosmópolis;

d) 2 (dois) representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a Prefeitura Municipal de Cosmópolis;

e) 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas e em atuação no território de Cosmópolis.

1.2. Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o item “b” deve pertencer à categoria de docentes.

1.3. Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares no item “b”, os quais poderão ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas.

O representante do Poder Executivo deve ser indicado, formalmente, por meio de ofício, pelo Prefeito Municipal.

1.4. Os membros têm mandato quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

1.5. O período de mandato dos conselheiros eleitos se iniciará em 2022 e findará em 2026.

Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
R: Ramos de Azevedo, 345- Centro- CEP 1315-025
Tel. (19) 3812-1971
e-mail: educacao@cosmopolis.sp.gov.br

1.6. Serão aceitas as organizações da sociedade civil para fins de composição do Conselho:

a) que sejam pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

b) que desenvolvam atividades direcionadas ao Município de Cosmópolis/SP;

c) que estejam em funcionamento há pelo menos 01 (um) ano contado da data de publicação deste edital, mediante declaração firmada por seu representante;

d) que desenvolvam atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos; e,

e) que não figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração do Município de Cosmópolis/SP a título oneroso.

2 - DOS IMPEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

2.1. São impedidos de integrar o CAE:

I – Ordenador de Despesas;

II – Coordenador da Alimentação Escolar;

III – Nutricionista Responsável técnico;

IV – Servidores ocupantes de empregos em comissão.

3 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

3.1. Os interessados serão inscritos, até as 18h00 do dia 05/08/2022, por meio do preenchimento de Ficha Cadastral disponível nos locais de inscrição.

3.2. Os segmentos disponíveis para inscrição são:

I. Representantes de trabalhadores da educação das escolas básicas públicas;

II. Discentes das escolas básicas públicas maiores de 18 ou emancipados;

III. Pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino de Cosmópolis;

IV. Representantes de organizações da sociedade civil instaladas no município de Cosmópolis.

3.3. A escolha de cada segmento se dará pelos seus respectivos integrantes, da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
R: Ramos de Azevedo, 345- Centro- CEP 1315-025
Tel. (19) 3812-1971
e-mail: educacao@cosmopolis.sp.gov.br

I. Trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

II. Pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a Prefeitura Municipal de Cosmópolis, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e,

III. Entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

3.4. A divulgação das inscrições deferidas será feita no site da Prefeitura Municipal de Cosmópolis até às 24h00 do dia 05 de agosto de 2022.

3.5. Todos os candidatos elegíveis deverão comparecer em reunião presencial para eleição dentro do seu respectivo segmento, a ser realizada no dia 09/08/2022 a partir das 09h00, no auditório 15 de Outubro da EMEB Educador Paulo Freire, situada à Rua 7 de abril nº 649 Vila Damiano, Município de Cosmópolis.

3.6. Caso não haja inscritos no respectivo segmento, os interessados poderão ser fazer presentes no dia, horário e local determinado para a eleição e se candidatar.

4 - DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

4.1. O resultado da eleição será divulgado logo após sua realização no site da Prefeitura Municipal de Cosmópolis.

4.2. A composição do Conselho (titulares e suplentes) com a indicação do seu respectivo mandato será objeto de Decreto a ser expedido pelo Poder Executivo e publicado no Semanário Oficial do Município de Cosmópolis/SP.

Cosmópolis, 1° de agosto de 2022.

_____

LUCIANO BENTO RAMALHO

Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
R: Ramos de Azevedo, 345- Centro- CEP 1315-025
Tel. (19) 3812-1971
e-mail: educacao@cosmopolis.sp.gov.br

FICHA DE CADASTRO

Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE

Nome: _____

Endereço: _____

_____Telefone(s): _____

R.G.:_____ CPF: _____

e-mail: _____

Cadastro para representar:

( ) representante de Sindicato ou de Associação de Docentes

Nome do representante: _____

( ) pai de aluno da educação básica pública

Nome do aluno: _____

Escola e ano que está cursando: _____

_____

( ) Entidade civil organizada

Nome da Entidade: _____

CNPJ: _____

DATA: _____/_____/2022

_____
Assinatura